



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições para a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, visando o atendimento na atenção básica e ambulatorial de Araponga/mg. A contratação será realizada via dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa em caso de emergência, quando há necessidade de atender situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.

2. Justificativa

2.1. O presente Termo de Referência, tem por finalidade a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, visando o atendimento na atenção básica e ambulatorial de Araponga/mg.

2.2. A Solicitação de contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos para unidades de saúde do município de Araponga será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. O objetivo é garantir a presença contínua de médicos, disponíveis para atender emergências e urgências, além de atendimentos ambulatoriais, prestando serviços médicos em regime de plantão, durante todos os dias da semana, incluindo fins de semana e feriados nos casos que se fizerem necessários. A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O contrato resultante deverá especificar as condições de prestação do serviço, como carga horária, remuneração, condições de pagamento, obrigações das partes, critérios de qualidade e penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3. Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, descritos e especificados no anexo I, visando o atendimento na atenção básica e ambulatorial de Araponga/mg.

ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	P. UNID	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE GENI GOMES SAMPAIO, SETE DIAS POR SEMANA, COM DUARAÇÃO DE 24H00MIN, INICIANDO ÀS 07H00MIN E TÉRMINO ÀS 07H00MIN DO DIA SEGUINTE.	PLNATÃO 24 HORAS	91	R\$ 2.780,00	R\$ 252.980,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO DE 240 A 320 CONSULTAS MENSAL.	HORA TRABALHADA	96	R\$ 530,00	R\$ 50.880,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO DE 80 CONSULTAS MENSAL.	HORA TRABALHADA	48	R\$ 512,50	R\$ 24.600,00

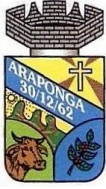


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO DE 80 CONSULTAS MENSAL.	HORA TRABALHADA	48	R\$ 530,00	R\$ 25.440,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM ABDOMINAL, PÉLVICO, GINECOLÓGICO E RENAL. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO DE 40 ATENDIMENTOS MENSAL. A EMPRESA DEVERÁ UTILIZAR EQUIPAMENTO PRÓPRIO E ADEQUADO Á CADA TIPO DE EXAME.	HORA TRABALHADA	48	R\$ 530,00	R\$ 25.440,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS CIRURGIAS CLÍNICAS QUE NÃO NECESSITE DE INTERNAÇÃO. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER PRESTADOS JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UNID	38	R\$ 530,00	R\$ 20.140,00
				TOTAL	R\$ 399.480,00

Prazo de Fornecimento: Imediato, em caráter emergencial, até a conclusão de nova licitação prevista para ser concluída em até 90 dias.

4. Fundamentação Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação será realizada por dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, dada a urgência no fornecimento do serviço e a imprescindibilidade de continuidade dos serviços sem interrupção.

5. Condições de Fornecimento

A empresa deverá realizar os serviços descritos e especificados no anexo I, por meio de profissional qualificado, o objetivo é garantir a presença contínua de médicos, disponíveis para atender emergências e urgências, além de atendimentos ambulatoriais, prestando serviços médicos em regime de plantão, durante todos os dias da semana, incluindo fins de semana e feriados nos casos que se fizerem necessários. O profissional deverá manter comportamento ético e respeitoso para com os funcionários e/ou munícipes, bem como o sigilo profissional adequado.

Todas as despesas relacionadas ao deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens, alimentação, dentre outras despesas necessárias, serão de responsabilidade da contratada. Todos os custos referentes ao item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado serão de responsabilidade da contratada.

6. Condições de Participação

Para participar da contratação e ser considerada na dispensa, a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7. Do Valor e Forma de Pagamento

O valor estimado para a contratação emergencial é de R\$ 399.480,00. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, mediante apresentação de nota fiscal, desde que atestado pelo setor responsável que o serviço fora de fato prestado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
020301 10 302 0075 2.495 3390 39	204

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

9. Disposições Finais

9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a contratação emergencial, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.

9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.

9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

10. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas de urgência definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Chefe do Departamento de Licitação

Aprovação:

Marília Duarte Lopes
Secretária Municipal de Saúde
Município de Araponga/MG